



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CNPJ Nº 06.103.021/0001-19



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



GOVERNO DE  
**SÃO DOMINGOS  
DO ARAGUAIA**  
UM GOVERNO DE TODOS

**SEMED**  
Secretaria Municipal  
de Educação

## INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO por intermédio de seu Gestor, em obediência ao disposto no art. 86, *caput* da Lei Federal nº 14.133/2021, na competência de Órgão Gerenciador, **COMUNICA** a quem possa interessar, sua intenção de Registro de Preços no âmbito Municipal, mediante realização de licitação pública na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo: **POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, conforme especificações, condições e quantitativos constantes no Termo de Referência, bem como nas informações a seguir elencadas.

### 1. OBJETO:

**1.2. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS E CARTUCHOS DE IMPRESSORAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA.**

### 2. JUSTIFICATIVA:

**2.1.** A demanda fundamenta-se na essencialidade das atividades do Fundo Municipal de Educação de São Domingos do Araguaia-PA, cujo cotidiano exige um fluxo constante de impressões de materiais didáticos e documentos oficiais. Diante da finitude dos insumos e da incapacidade técnica da administração em realizar a manutenção por meios próprios, a contratação de serviços externos de recarga apresenta-se como a solução mais viável para manter a operacionalidade do parque tecnológico.

**2.2.** Sob a perspectiva do interesse público, a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) visa promover a eficiência e a economicidade, permitindo que a Administração pague apenas pelos serviços efetivamente utilizados, sem a necessidade de manter estoques elevados. Essa estratégia garante o suporte logístico necessário para que servidores e educadores desempenhem suas funções, assegurando que o atendimento ao cidadão e ao aluno não seja prejudicado por entraves burocráticos.

**2.3.** A eventual ausência ou interrupção desses serviços acarretaria prejuízos graves à educação municipal, resultando na paralisação de fluxos documentais e na impossibilidade de emissão de certidões e ofícios. Para os alunos, o impacto seria direto na qualidade do ensino, uma vez que a falta de materiais de apoio e avaliações comprometeria o cumprimento do calendário escolar e o direito constitucional à educação, configurando uma falha crítica na gestão dos recursos públicos.

### 3. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

**3.1.** O prazo de início de execução do objeto deverá ser de: 05 (cinco) dias corridos, **contados a partir do recebimento da ordem de serviço/ou compra.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CNPJ Nº 06.103.021/0001-19



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



GOVERNO DE  
**SÃO DOMINGOS  
DO ARAGUAIA**  
UM GOVERNO DE TODOS

**SEMED**  
Secretaria Municipal  
de Educação

#### 4. LOCAIS E HORÁRIOS DE EXECUÇÃO:

4.1. Os locais de entrega serão definidos em cronograma a ser estipulado pela Secretaria Solicitante, uma vez que estes variam de acordo com as condições de uso e necessidades do Departamento Solicitante.

#### 5. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:

5.1. Zenilton Neres Borba TEL: 94 99257- 1800

#### 6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária na conta corrente da Contratada, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à Contratada, e será efetuado em até 30 dias corridos após o Atesto de Recebimento do objeto.

#### 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS:

7.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos das previsões de dotações orçamentárias afetas a esta Secretaria.

#### 8. DAS CONSIDERAÇÕES:

8.1. Os Órgãos/Secretarias que tiverem a intenção de participar do referido registro de preço, em obediência ao art. 86, *caput* da Lei Federal nº 14.133/2021, deverão **MANIFESTAR** seu interesse de participação mediante o encaminhamento a esta Secretaria/Órgão Gerenciador, da sua **Manifestação de Intenção de Registro de Preço – MIRP**, formalizada e aprovada pela autoridade competente, concordando assim com as condições estabelecidas neste, bem como no Termo de Referência, conforme texto, na íntegra, do artigo 86, da Lei Federal nº 14.133/2021

8.2. As Secretarias poderão realizar a inclusão de outros itens desde que não conflitam com outros itens já participantes deste procedimento.

8.3. Deverá ainda informar o servidor que irá acompanhar a execução da ARP e fiscalizar a execução do objeto e atesto das notas fiscais, conforme sua conveniência e justificativa fundamentada de sua real necessidade.

8.4. **A MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO DEVERÁ SER ENVIADA A ESTA SECRETARIA EM ATÉ 08 (OITO) DIAS ÚTEIS**, nos termos do *caput* do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, com o objetivo de consolidar as informações relativas à estimativa individual e total de consumo de cada Secretaria que se manifestar, promovendo a adequação do Termo de Referência para atender aos requisitos de padronização e racionalização.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**  
CNPJ Nº 06.103.021/0001-19



**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**GOVERNO DE  
SÃO DOMINGOS  
DO ARAGUAIA**  
UM GOVERNO DE TODOS

**SEMED**  
Secretaria Municipal  
de Educação

**8.5.** Em cumprimento aos princípios da Publicidade, da Isonomia, da Eficiência e da Economia, esta IRP será publicada no Portal da Transparência da Prefeitura de São Domingos do Araguaia, na página: [www.saodomingosdoaraguaia.pa.gov.br](http://www.saodomingosdoaraguaia.pa.gov.br), para conhecimento de todos e, ao final do prazo estipulado, para conhecimento e aceite da Gestora Municipal.

SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – PA, 23 de janeiro de 2026.

---

**ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Educação**  
**Portaria nº 565/2025 – GAB/PMSDA**